



ATA N.º 20/2026

DATA: 26/06/2026

Mandato 2025/2029

JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

PRESENÇAS:

Órgão Executivo:	
Presidente	António Fernando Limpo Moita
Secretária	Ana Rita Palama Gregório
Tesoureiro	José Eugénio Machado

Hora de abertura: 9.00 horas

Comunicação de faltas justificadas dos elementos do órgão executivo, nos termos do art.º 19 alínea c) da lei 75/2013.

Presentes todos os Eleitos.

Sessão Ordinária de 26/06/2026

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu ordinariamente o Órgão Executivo na sede da Junta de Freguesia, eram 09.00h horas quando o Sr. Presidente deu início à reunião, começando pela seguinte ordem de trabalhos;

Ordem do Dia

- 1. Apreciação dos Pagamentos**
- 2. Proposta de Homologação - Procedimento Concursal - Termo resolutivo incerto**
- 3. Proposta n.º 32/26 - PROJEA**



1.1 Foram apreciadas todas as despesas de 28 a de maio a 17 de junho, não tendo havido qualquer objeção.

2.1 - O Sr. Presidente apresentou ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e conjugada com a Portaria:

Que seja homologada a Lista Unitária de Ordenação Final (em anexo), assim como as demais deliberações do júri;

Que o ato de homologação seja notificado a todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal, em conformidade com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria;

Que a Lista Unitária de Ordenação Final homologada seja tornada pública através da afixação nas instalações e publicitada na página eletrónica da Junta de Freguesia, como através de informação sobre a sua publicitação sob a forma de aviso, na 2.ª série, do Diário da República, conforme exigido pelo n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. Depois de apreciada a proposta foi aprovada por unanimidade.



Freguesia de Pias

PROPOSTA N.º 30/2026

MANDATO 2025/2029

PROCEDIMENTO CONCURSAL – HOMOLOGAÇÃO

Considerando:

- O procedimento concursal aberto para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Serviços Gerais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 16775/2025/2, N.º 128 de 07 de julho, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202507/0247;
- O processo remetido pelo júri do procedimento concursal que acompanhou e geriu o procedimento;
- Ao abrigo do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada de Portaria), articulada com o n.º 1 do artigo 25.º da mesma Portaria, o qual estipula que, no prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência prévia, a Lista Unitária de Ordenação Final, acompanhada das restantes deliberações do júri, têm de ser submetidas para homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço que procedeu à publicitação do procedimento concursal;
- Que quando o número de candidatos aprovados na Lista Unitária de Ordenação Final é superior ao número de postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria.

Proponho ao órgão executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e conjugada com a Portaria:

- ✓ Que seja homologada a Lista Unitária de Ordenação Final (em anexo), assim como as demais deliberações do júri;
- ✓ Que o ato de homologação seja notificado a todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal, em conformidade com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria;
- ✓ Que a Lista Unitária de Ordenação Final homologada seja tornada pública através da afixação nas instalações e publicitada na página eletrónica da Junta de Freguesia, como



Freguesia de Pias

através de informação sobre a sua publicitação sob a forma de aviso, na 2.ª série, do Diário da República, conforme exigido pelo n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

Pias, 26 de junho de 2026.

O Proponente



3.1 - Considerando que é competência própria da Junta de Freguesia, autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18.ª/1-h, anexo 1 à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada por todo o executivo as propostas n.º32/2026 da PROJEA.



PROPOSTA N.º 32/2026

Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18:/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

- 1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;
- 2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **PROJEA-Arquitetura e Engenharia, Unipessoal LDA. contribuinte n.º 514488301**, com sede Rua Industrial Alfredo da Silva- Edifício Baía Tejo, Business Center n.º 14, 2830-138 Barreiro.
- 3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 15 de junho de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias



/ António Fernando Limpo Moita/

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram 10.00 horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 57º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, artigo 16.º que vai ser assinado por mim, Maria Bárbara Conceição Alcântara Cachola, Assistente Técnica da Junta de Freguesia designada para o efeito conforme deliberação do Órgão Executivo de 19 de janeiro de 2025, que a subscrevi e pelos membros do executivo; Ana Rita Palma Gregório, Secretária, e o Senhor Presidente da Autarquia, António Fernando Limpo Moita.

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do citado diploma legal, no final da reunião, a ata foi assinada em minuta.



A Assistente Técnica:

[Handwritten signature]

O Presidente:

[Handwritten signature]

A Secretária:

[Handwritten signature]



Anexos da Ata n.º 19/2026

Documentos que se arquivam em pasta anexa à ata

- Resumo Diário de tesouraria de 25/06/2026;